SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 29 de Abril de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO XVII | Nº 4111

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: Alexandre Sérgio Alves Vieira

Secretária Executiva

Dilma Lira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERRANA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIMSERRA

CIS-SERRA
EXTRATO AO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CIMSERRA E O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, COM A FINALIDADE DE FORMALIZAR O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA OPERALIZAÇÃO DO SAMU 192 DA REGIÃO SERRANA

TERMO ADITIVO Nº 002
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2147/2026.
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, CNPJ sob n° 32.001.836/0001-05.

Contratado: CIMSERRA – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Serrana, CNPJ nº 07.015.626/0001-10.

Objeto: Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Programa nº 019/2025, referente à prestação dos serviços do SAMU 192 da Região Serrana do Rio de Janeiro, mantidas as demais condições contratuais.

Prazo: O presente contrato terá prazo de execução estendido por mais 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Valor Total: R$ 53.613,64 (cinco mil trezentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos) valor mensal e 643.363,68 (seiscentos e quarenta e três mil trezentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos) valor anual.

Bom Jardim, 22 de abril de 2026

Publicado por:
Brenda Goulart Garcia
Código Identificador:B335A92E

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4407 / 26 = CREDITO SUPLEMENTAR PREFEITURA.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 4º, Inciso I e Art. 5º Inciso I da Lei Municipal nº 1.580 de 11 de dezembro de 2025;

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R$ 89.000,00 (Oitenta e nove mil reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Duas Barras, constantes do Anexo I.
Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Duas Barras, constantes do Anexo I, nos termos do § 1º, Inciso III do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2026.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito

ANEXO I					
CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
PMDB					
020200.0412200042.005	31901101	3	150000000000		R$ 14.000,00
020300.0412200052.007	31901101	13	150000000000		R$ 20.000,00
020800.0618100142.076	31901101	99	150000000000		R$ 20.000,00
020900.1236500172.022	31901101	174	157300000000		R$ 10.000,00
021300.2612200232.032	31901101	281	150000000000		R$ 25.000,00
020300.0412200052.007	31909400	15	150000000000	R$ 79.000,00	
020900.1236100162.016	31909400	409	157300000000	R$ 10.000,00	
TOTAL				R$ 89.000,00	R$ 89.000,00
Decreto Nº 4407/2026			ANULAÇÃO		

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:3AD4A7E3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 0111/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 0111/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 026/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1649/2025
MAIOR PERCENTUAL (%) DE DESCONTO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual **contratação de empresa especializada em fornecimento de Gasolina, de forma parcelada e contínua para suprir as necessidades das secretarias municipais, bem como de outras unidades administrativas que utilizam a frota oficial do município de Duas Barras**, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência),** partes integrantes deste Edital.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
CONTRATADA: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A
FUNDAMENTO: Lei 14.133/21
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.1300.26.122.0023.2.032.33903000000.33903001000.170500000000.
VALOR: O presente contrato importa em **R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), de acordo com a planilha da Secretaria requisitante.**

VIGÊNCIA: A vigência do objeto será de **02 (dois) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação, conforme os pedidos requisitados pela Secretaria Municipal de Transporte.

Duas Barras/RJ., 14 de abril de 2.026.

FREDERICO TURQUE THURLER
Secretário Municipal de Transporte

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:E32F6D6E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0110/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0110/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1713/2025
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa que visa a aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência),** partes integrantes deste Edital.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
CONTRATADA: OLIVEIRA E ABREU DE DUAS BARRAS MERCEARIA LTDA ME
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/21
EMPENHO: 653/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 02.1000.27.812.0020.2.028.33903000000.33903007000.170400000000.

VALOR: O valor ajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R$ 8.085,00 (Oito mil e oitenta e cinco reais).**

VIGÊNCIA: A vigência do objeto será de **03 (três) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação.

Duas Barras - RJ., 14 de abril de 2.026.

LUIZ EDUARDO FERREIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:A9E6DF38

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0112/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0112/2026

PROTOCOLO GERAL Nº: 2338/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0502/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 018/2025 - Menor Preço POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa que visa a aquisição de merenda escolar, para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de Duas Barras/RJ, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência),** partes integrantes deste Edital.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: RUAN C. ALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/21
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 02.0900.12.365.0017.2.023.33903000000.33903061000.157300000000 / 02.0900.12.365.0017.2.021.33903000000.33903061000.157300000000 / 02.0900.12.361.0016.2.018.33903000000.33903061000.153000000000 / 02.0900.12.366.0019.2.026.33903000000.33903061000.157300000000.

VALOR: O valor ajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R$ 10.600,00 (Dez mil e seiscentos reais).**

VIGÊNCIA: A vigência do objeto será de **04 (quatro) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação.

Duas Barras-RJ., 14 de abril de 2.026.

JAQUELINE LACH WERMELINGER
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:738105B3

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2026

AVISO DE DISPENSA:

A Secretaria Municipal de Promoção Social, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, torna-se público para conhecimento de todos, com amparo no art. 75, Inc II da Lei 14.133/2021, realiza a Dispensa de Licitação nº 012/2026 – Processo Administrativo 230/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO visando **"Aquisição e Recarga de Extintores"** conforme especificações contidas no Termo de Referência.
O Termo de Referência deverá ser solicitado através do e-mail: dispensapmepf@gmail.com
Envio de propostas pelo e- mail: dispensapmepf@gmail.com no prazo de 03 (três) dias uteis, após a data de sua publicação.

Engenheiro Paulo de Frontin, 28 de abril de 2026

MÔNICA COUTINHO BALTHAZAR
Secretária Municipal de Promoção Social

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:0B329F42

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 043/2026 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, CNPJ 39.203.971/0001-74 CONTRATADA: L. R. CARVALHO CEREALISTA LTDA, CNPJ nº 36.504.678/0001-59. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato nº 004/2025, referente ao fornecimento contínuo, sob demanda, de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Câmara Municipal de Mendes. VALOR: R$ 15.360,94 (quinze mil

trezentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos). BASE LEGAL: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de março de 2026. DATA DE ASSINATURA: 12 Março de 2026

TIAGO DE SOUZA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Mendes

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:EBE6A5A6

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3003/2026 FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, INCISO II, DA LEI N° 14.133/2021

Considerando tudo o que consta no Processo Administrativo n° 3003/2026 cuja motivação atende as condicionantes do Artigo 74, inciso II da Lei n° 14.133/2021;
Considerando que o Grupo Galo Preto é uma atração consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública;
Considerando que o objeto da contratação é de notório reconhecimento local e regional;
SUBMETO o presente ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (artigo 74, inciso II, da Lei n°14.133/2021) À CONSIDERAÇÃO DO Sr. Secretário, visando a ratificação, a fim de ser contratada a empresa JAGAPA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E TURISMO LTDA., para apresentação musical do GRUPO GALO PRETO no evento "Café, Cachaça e Chorinho".
O valor total será de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) para a apresentação.

Mendes, 28 de abril de 2026.

JAMIR BARBOSA JÚNIOR
Mat: 6153
Subsecretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:1ABE2ADE

GABINETE DO PREFEITO
CONCLUSÃO JARI ---- PROCESSO Nº 1617//2026

Com base no Relatório e considerando a totalidade dos votos dos componentes da Junta Administrativa de Recursos de Infração, concluo pelo **INDEFERIMENTO** do pedido de cancelamento da infração nº H29932657.
Inclua-se o presente resultado em ATA.
Devolva-se o processo ao Órgão de Trânsito.

Em, 27 de abril de 2026.

DAMIEN GOMES DA FONSECA
Presidente da Jari

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:F2825A18

GABINETE DO PREFEITO
CONCLUSÃO JARI ---- PROCESSO Nº 1714//2026

Com base no Relatório e considerando a totalidade dos votos dos componentes da Junta Administrativa de Recursos de Infração, concluo pelo **INDEFERIMENTO** do pedido de cancelamento da infração nº H29932685.
Inclua-se o presente resultado em ATA.
Devolva-se o processo ao Órgão de Trânsito.

Em, 27 de abril de 2026.

DAMIEN GOMES DA FONSECA
Presidente da JARI

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:DA55C529

GABINETE DO PREFEITO
CONCLUSÃO ---- PROCESSO Nº 3124/2026

Com base no Relatório e considerando a totalidade dos votos dos componentes da Junta Administrativa de Recursos de Infração, concluo pelo **INDEFERIMENTO** do pedido de cancelamento da infração nº H29932676.
Inclua-se o presente resultado em ATA.
Devolva-se o processo ao Órgão de Trânsito.

Em, 27 de abril de 2026.

DAMIEN GOMES DA FONSECA
Presidente da Jari

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:5996BFF1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 070 DE 20 DE ABRIL DE 2026

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), para atender a despesa das seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
12	Fundo Municipal de Educação	
12.001	Secretaria Municipal de Educação	
12.001.12	Educação	
12.001.12.122	Administração Geral	
12.001.12.122.0008	Administração Executiva	
12.001.12.122.0008.2.023	Manutenção da SME	
3.1.90.04.00.00.00 1.500.1001	Contratação por tempo determinado	R$ 80.000,00
3.1.90.11.00.00.00 1.500.1001	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	R$ 140.000,00
3.1.90.13.00.00.00 1.500.1001	Obrigações patronais	R$ 40.000,00
3.1.90.16.00.00.00 1.500.1001	Outras despesas variáveis, pessoal civil	R$ 10.000,00
3.3.90.46.00.00.00 1.500.1001	Auxílio – Alimentação	R$ 20.000,00
3.3.90.49.00.00.00 1.500.1001	Auxílio – transporte	R$ 10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 300.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso anulação parcial, com fulcro no artigo 43, parágrafo 1º e inciso III da Lei Federal 4320 de 1964.

12.	Fundo Municipal de Educação	
12.001	Fundo Municipal de Educação	
12.001.12	Educação	
12.001.12.361	Ensino Fundamental	
12.001.12.361.0008	Administração Executiva	
12.001.12.361.0008.2.030	Vale – Transporte – Concessão	
3.3.90.49.00.00.00 1.500.1001	Auxílio – Transporte	R$ 300.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 300.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 20 de abril de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:0AB8BBF6

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3009/2026 ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, INCISO II, DA LEI N° 14.133/2021

Considerando tudo o que consta no Processo Administrativo n° 3009/2026 cuja motivação atende as condicionantes do Artigo 74, inciso II da Lei n° 14.133/2021;
Considerando que a Banda Daiana Damião é uma atração consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública;
Considerando que o objeto da contratação é de notório reconhecimento local e regional;
SUBMETO o presente ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (artigo 74, inciso II, da Lei n° 14.133/2021) À CONSIDERAÇÃO DO Sr. Secretário, visando a ratificação, a fim de ser contratada a empresa DAIANA RAFAELA DOS SANTOS DAMIÃO, para apresentação musical da BANDA DAIANA DAMIÃO no evento "Café, Cachaça e Chorinho".
O valor total será de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para a apresentação.

Mendes, 28 de abril de 2026.

JAMIR BARBOSA JÚNIOR
Mat: 6153
Subsecretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:9EB6144B

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3003/2026

Origem: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Objeto: Contratação da empresa JAGAPA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E TURISMO LTDA, para apresentação musical de GRUPO GALO PRETO no evento "Café, Cachaça e Chorinho".
Disposto o processo administrativo 3003/2026, adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita.
Com efeito, ratifico a inexigibilidade de licitação em favor da contratação a teor do artigo 74, incisos II e III, da Lei n° 14.133/2021.

Mendes, 28 de abril de 2026.

LUÍS EDUARDO PEREIRA RAMOS
Mat: 6152
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:4FB7D64C

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3009/2026

EMENTA: Processo Administrativo n° 3009/2026
Origem: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Objeto: Contratação da empresa DAIANA RAFAELA DOS SANTOS DAMIÃO, para apresentação musical da BANDA DAIANA DAMIÃO no evento "Café, Cachaça e Chorinho".
Disposto o processo administrativo 3009/2026, adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita.
Com efeito, ratifico a inexigibilidade de licitação em favor da contratação a teor do artigo 74, incisos II e III, da Lei n° 14.133/2021.

Mendes, 28 de abril de 2026.

LUÍS EDUARDO PEREIRA RAMOS
Mat: 6152
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:1835D610

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO N°2269/2026 ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI NACIONAL N°14.133/2021

Considerando a necessidade da contratação de serviço de conserto e manutenção do ar condicionado do FIAT UNO – placa KZE 9556, bem como aquisição de peças, visam atender as necessidades de bom funcionamento e segurança na utilização do veículo da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Considerando o Artigo 75, INCISO II da Lei Nacional n°14.133/2021 que o possibilita a dispensa de licitação devido a despesa encontra-se dentro do valor previsto.

Considerando o que tudo consta no Processo em epígrafe cuja documentação comprobatória certifica que o critério de escolha do contratado foi o preço mais vantajoso para a Administração, acrescido da compatibilidade do valor ofertado com o orçamento prévio, justifica o preço do ajuste.

SUBMETO o presente ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo 75, INCISO II da Lei Nacional n°14.133/2021) a consideração da Exma. Sra. Secretária visando a ratificação a fim de ser contratado o fornecedor: **RG Comércio de Veículo e Serviços LTDA**, **inscrito sob CNPJ n°07.390.094/0001-00**, que se mostrou a mais vantajosa para Administração Pública, no valor de R$533,04 (quinhentos e trinta e três reais e quatro centavos).

Mendes, 28 de abril de 2026.

NAYLANNE DA SILVA ANDRADE
Assessor Superior da Proteção Básica

Processo n°2269/2026

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pela Assessora Superior da Proteção Básica.
Com efeito, ratifico a contratação a teor Artigo 75, INCISO II da Lei Nacional n°14.133/2021.

Mendes, 28 de abril de 2026.

CAMILA C. V. WERNECK DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:ACC59B94

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2130/2026

Considerando a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação para contratação da empresa THENZO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 55.389.524/0001-08, empresa FATOR F VAREJISTA & ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 64.347.014/0001-69 objetivando a aquisição de materiais de higiene e limpeza para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação e das Unidades de Ensino;
Considerando a justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Educação apontando a necessidade da contratação;
Considerando a motivação da situação, escolha dos fornecedores e a justificativa quanto ao preço, em obediência ao Princípio da Legalidade e ao Princípio da Economicidade, de acordo com os documentos acostados;
Considerando o que tudo consta no Processo nº 2130/2026, cuja motivação atende as condicionantes do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
SUBMETO o presente ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO visando a ratificação da Ordenadora de Despesas a fim de ser contratada a **THENZO COMERCIO E SERVICOS LTDA** -

inscrita no CNPJ sob nº **55.389.524/0001-08,** com o valor da aquisição do objeto, o montante de R$ 17.564,50(Dezessete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos) e **FATOR F VAREJISTA & ATACADISTA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **64.347.014/0001-69**, com o valor da aquisição do objeto, o montante de R$ 4.387,00(Quatro mil trezentos e oitenta e sete reais). Gerando o valor total de R$ 21.951,00(Vinte e um mil, novecentos e cinquenta e um reais).

Mendes, 28 de abril de 2026.

BÁRBARA ALUÁ PEREIRA DA SILVA
Assessor Especial de Logística e Manutenção

Processo nº **2130/2026**

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pelo Técnico da Secretaria Municipal de Educação no bojo do processo nº **2130/2026.** Com efeito, ratifico a aquisição a teor do Art. 75, Inciso II, da Lei Nº 14133/2021, estando presentes os pressupostos do parágrafo único do Art. 26 do mesmo diploma normativo.

Mendes, 28 de abril de 2026

MAGDA ELAINE SAYÃO CAPUTE
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:292FA166

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 082/2025/L - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2971/2026

Partes: Município de Mendes e **J & W TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Por este termo aditivo, fica prorrogado o prazo para execução do Contrato de Serviços nº 2971/2026, por 08 (oito) meses, de acordo com as disposições previstas no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, combinado com cláusula da contratação primitiva, conforme justificativa apresentada no processo administrativo nº 2971/2026, vigorando o presente termo de 30 de abril de 2026 a 30 de dezembro de 2026.

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes em 29 de abril de 2025.

PABLO RIBEIRO DO CARMO
Secretaria Municipal de Transporte

MAGDA ELAINE SAYAO CAPUTE
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:12A4D058

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2613/2026 ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ARTIGO 74, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/2021

Considerando a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação para a contratação do Instituto Lima Barreto para a Mobilidade Social, visando à implementação do projeto História Presente, no âmbito do tempo integral dos Anos Finais da Rede Municipal de Ensino, conforme justificativa constante no presente processo administrativo;
Considerando que dispõe o Artigo 74, Inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que trata da inexigibilidade de licitação nos casos de inviabilidade de competição, em especial para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou instituições de notória especialização;
Considerando que o Instituto Lima Barreto para a Mobilidade Social possui reconhecida experiência, qualificação técnica e metodologia própria, inovadora e participativa, voltada ao desenvolvimento de práticas pedagógicas alinhadas às diretrizes da educação integral, caracterizando a singularidade do objeto;

Considerando que o projeto prevê a realização de 30 (trinta) oficinas por turma, atendendo 4 (quatro) turmas dos Anos Finais do tempo integral, totalizando 120 (cento e vinte) oficinas, a serem executadas no CIEP Municipalizado 288 – Professor Ruy Gonçalves Ramos, com duração de 10 (dez) meses;
Considerando que a execução terá início previsto para maio de 2026, com interrupção programada durante o período de férias escolares nos meses de dezembro de 2026 e janeiro de 2027, e retomada em fevereiro de 2027, conforme calendário letivo;
Considerando o que tudo consta no processo em epígrafe, cuja documentação comprobatória evidencia a inviabilidade de competição, em razão da singularidade da proposta pedagógica e da notória especialização da instituição a ser contratada;
SUBMETO o presente ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (Artigo 74, Inciso III, da Lei nº 14.133/2021) à consideração da Ilma. Sra. Secretária Municipal de Educação, visando à ratificação, à luz do referido dispositivo legal, para a contratação do Instituto Lima Barreto para a Mobilidade Social – CNPJ nº 48358153000131.
O valor total estimado da contratação será de R$ R$31.773,00 (trinta e um mil, setecentos e setenta e três reais).

Mendes, 27 de abril de 2026.

LARISSA CASTADELI DE CASTRO
Chefe de Gestão Pedagógica

Processo nº 2613/2026

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Adoto as razões de decidir e a fundamentação subscrita pela Chefe de Gestão Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação no bojo do processo nº 348/2026.
Com efeito, ratifico a contratação do Instituto Lima Barreto para a Mobilidade Social – CNPJ nº [inserir], para a execução do projeto *História Presente*, a teor do Art. 74, Inciso III, da Lei nº 14.133/2021, estando caracterizada a inviabilidade de competição, em razão da singularidade do objeto e da notória especialização da instituição contratada.
O valor total da contratação é de R$ 31.773,00 (trinta e um mil, setecentos e setenta e três reais).

Mendes, 27 de abril de 2026.

MAGDA ELAINE SAYÃO CAPUTE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:9B1A31AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ARTIGO 75, INCISO VIII, DA LEI 14.133/2021

Considerando a solicitação apresentada pela Farmácia Básica Municipal para contratação das empresas ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA, objetivando contratação na forma do artigo 75, inciso VIII, da Lei de Licitações.

Considerando a justificativa apresentada pela Farmácia Básica Municipal para a realização da presente contratação.

Considerando a solicitação da Farmácia Básica Municipal para atendimento à Ordem Judicial e o pedido para atender a paciente Rithielly Delphino Teixeira Gonçalves.

Considerando o que tudo consta no Processo n. 7858-2025, cuja motivação atende às condicionantes do artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, c/c Instrução Normativa SEGES/ME n° 67/2021, bem como aos princípios da Economicidade, Continuidade do Serviço Público e do Interesse Público.

SUBMETO o presente ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (artigo 75, inciso VIII, da Lei n° 14.133/2021) À CONSIDERAÇÃO DA Ilma. Sra. Secretaria, visando a ratificação, a fim de ser contratada a empresa ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 21.821.902/0001-69.

O valor total referente à prestação dos serviços que constituem o objeto do presente instrumento é de R$ 763,20 (setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

Mendes, 20 de abril de 2026.

AMANDA CATHARINO DE MELLO
Farmacêutica

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:D1B5FEB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 59/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6866/2024

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES e AMC CONTROLE DE PRAGAS E VETORES URBANOS LTDA.
OBJETO
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sanitização, desinfecção de ambientes, dedetização, desratização, descupinização, limpeza de forro e limpeza de caixa D'água, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Mendes, pelo período de 12(doze) meses.
DO VALOR
O valor total estimado deste contrato é de R$ 8.000,00 (oito mil reais).
DO PRAZO
A vigência da presente CONTRATO será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:C9F10113

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº 7858-2025 RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pela Farmacêutica da Farmácia Básica
Municipal. Com efeito, ratifico a dispensa de licitação em favor da contratação a teor do artigo 75,
inciso VIII, da Lei n° 14.133/2021.

Mendes, 20 de abril de 2026.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:3AABEB8D

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DECRETO N°6.152, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

A Prefeita Municipal de Vassouras, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº. 3.857, de 23 de dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.026.937,24 (Dois Milhões, Vinte e Seis Mil, Novecentos e Trinta e Sete Reais e Vinte e Quatro Centavos), conforme dotações orçamentárias abaixo relacionadas.

02.01 Gabinete do Prefeito.
0412201352.012000 Manutenção da Unidade
21 3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - CIVIL R$ 5.000,00
Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração
27 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 334.742,88
Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

02.02 Secretaria Municipal de Administracao.
0927200032.005000 Encargos Sociais.
66 3.1.90.13.02.00.00 Obrigações Patronais - INSS R$ 435.000,00
Fonte : 1500Impostos e Transferências de Impostos
70 3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$ 100.000,00
Fonte : 1500Impostos e Transferências de Impostos
0412200092.073000 Manutenção da Administração Geral
54 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 11.500,00
Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

02.03 Secretaria Municipal de Fazenda.
2884100112.021000 Encargos com a Dívida Contratada.
122 4.6.90.71.00.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGA R$ 422.000,00
Fonte : 1500Impostos e Transferências de Impostos
116 3.2.90.21.00.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO R$ 226.000,00
Fonte : 1705Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

02.06 Sec. Mun. Obras e Serv. Públicos
0412200202.012000 Manutenção da Unidade
153 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.500,00
Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

02.11 Secretaria Geral de Governo e Planejamento
0412200052.009000 Manutenção da Assessoria de Imprensa
285 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 6.700,00
Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

0412200342.012000 Manutenção da Unidade
293 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 6.500,00
Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

02.14 Procuradoria Geral
0412200382.012000 Manutenção da Unidade
336 3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - CIVIL R$ 6.000,00
Fonte : 1705Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

02.15 Secretaria Municipal de Transportes
2678200392.012000 Manutenção da Unidade
354 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 16.000,00
Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

2678200392.087000 Manutenção da Frota de Veiculos e Equipamentos Automotores
360 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 47.000,00
Fonte : 1705Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

02.17 Sec. Mun. de Mod, Integ e Polít Públicas
0412200912.012000 Manutenção da Unidade
400 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 6.500,00
Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

02.18 Sec. Mun. Seg. Pública e Defesa Civil
0412200942.012000 Manutenção da Unidade
409 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 2.000,00
Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

02.19 Sec. Mun. Urbanismo e Patrim. Histórico
1512200952.012000 Manutenção da Unidade
447 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$11.000,00
Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

02.19 Sec. Mun. Urbanismo e Patrim. Histórico
1545101681.184000 Construção de Unidades Habitacionais - Termo de Compromisso nº 974704/2025
1906 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 38.662,78
Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

1545101681.185000 Construção de Unidades Habitacionais - Termo de Compromisso nº 974706/2025
1901 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 63.831,58
Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

03.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1030200432.251000 Manutenção dos serviços da Rede de Atenção Psicossocial
818 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 200.000,00
Fonte : 1621Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

06.01 Fundo Municipal de Meio Ambiente
1854100372.805000 Infraestrutura de Área Verdes
966 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 83.000,00
Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

Art. 2° - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1°, Artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

02.03 Secretaria Municipal de Fazenda.
2884100112.021000 Encargos com a Dívida Contratada.
113 3.2.90.21.00.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO R$ 100.000,00
Fonte : 1500Impostos e Transferências de Impostos
117 3.2.91.21.00.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO R$ 300.000,00
Fonte : 1500Impostos e Transferências de Impostos
124 4.6.91.71.00.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGA R$ 557.000,00
Fonte : 1500Impostos e Transferências de Impostos
115 3.2.90.21.00.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO R$ 488.442,88
Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

02.06 Sec. Mun. Obras e Serv. Públicos
1545200212.833000 Melhoria e Conservação de Ruas e Estradas Vicinais
194 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$279.000,00
Fonte : 1705Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

02.19 Sec. Mun. Urbanismo e Patrim. Histórico
1545101681.184000 Construção de Unidades Habitacionais - Termo de Compromisso nº 974704/2025
1907 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 38.662,78
Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

1545101681.185000 Construção de Unidades Habitacionais - Termo de Compromisso nº 974706/2025
1902 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 63.831,58
Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração
03.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1030200432.201000 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade
759 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS R$ 200.000,00
Fonte : 1621Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Artº. 3° - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de abril de 2026, revogando–se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras,
Em 06 de abril de 2026.

Certifico que este Decreto foi afixado em local próprio nesta Prefeitura em 06 de abril de 2026.

,

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

RUBENS DA PENHA DE ANDRADE LAGE
Secretário Geral de Gov e Planejamento

Publicado por:
Mauricio Pontes de Barros Azevedo
Código Identificador:98C8301B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
TERMO DE CONVÊNIO DE PERMUTA DE SERVIDOR Nº 008/2026.

1º TERMO DE CONVÊNIO Nº 008/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO VAS-020406/000146/2026, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE VASSOURAS, CNPJ/MF** n.º 32.412.819/0001-52, estabelecido à Avenida Octávio Gomes nº 395 – Centro – Vassouras – RJ – CEP 27.700-000, nesse ato representado pela **EXMA. SENHORA PREFEITA MUNICIPAL ROSILANE PIVETI SILVA,** e de outro lado, **MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA, CNPJ/MF** n.º 32.415.283/0001-29, estabelecido a Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, n.º 375 – Centro – Miguel Pereira – RJ – CEP 26.900-000,

neste ato representado pelo **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PEDRO PAULO SAD COELHO**, sob a égide das cláusulas e condições a seguir expendidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.
1.1 As partes objetivam com o presente Convênio fazer permuta das servidoras públicas municipais, **DANIELLE GRACIANE VASCONCELOS,** originária do Município de Vassouras/RJ, matrícula nº 101.593-1, cargo de Professor do 1.º ao 5.º Ano, atuando na Secretaria Municipal de Educação e **ELISANGELA DOS SANTOS LAVINAS ALVES,** originária do Município de Miguel Pereira, matrícula n.º 01/3437, cargo de Professor, tudo consoante processo administrativo **VAS-020406/000146/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JORNADA DE TRABALHO.
2.1 A jornada de trabalho das servidoras municipais permutadas será a mesma estabelecida para o cargo do concurso público no respectivo Município de origem.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA REMUNERAÇÃO.
3.1 As servidoras permutadas continuarão recebendo seus vencimentos através do Município de origem, sem nenhum prejuízo salarial.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO.
4.1 A vigência do presente Convênio terá duração máxima de 02 (dois) anos, e, poderá ser renovada por igual período, mediante competente TERMO ADITIVO celebrado entre as partes, sempre respeitando literalmente os ditames do art. 1º, inciso IV da Lei nº 2522, de 18 de dezembro de 2009, **INICIANDO em 01/01/2026 com TÉRMINO em 31/12/2027**.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E EXTINÇÃO.
5.1 O presente Convênio poderá ser rescindido, a qualquer tempo e sem antecedência, mediante manifestação expressa e, impreterivelmente por escrito, por parte dos Municípios ora conveniados, provocada por qualquer das servidoras permutadas.
Parágrafo Único. As partes interessadas, após a assinatura do **TERMO DE CONVÊNIO,** devem promover e impulsionar a publicidade do mesmo, sob pena de automático cancelamento e invalidação.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com a interveniência de 02 (duas) testemunhas instrumentais, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Vassouras, 23 de fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE VASSOURAS -
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA -
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:6178FA49



